



**PARECER Nº 606, DE 2026, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580, DE 2024**

De autoria do Deputado Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe dispõe sobre “Institui a Campanha de Incentivo à Aquisição de Produtos e Ingredientes Agroecológicos e Orgânicos Provenientes da Agricultura Familiar.”.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 104ª a 108ª Sessões Ordinárias (de 15/08/2024 a 21/08/24), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, sem emendas.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Atividades Econômicas, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, §12, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto que institui a “Campanha de Incentivo à Aquisição de Produtos e Ingredientes Agroecológicos e Orgânicos Provenientes da Agricultura Familiar” revela notável mérito econômico-social ao reposicionar a agricultura familiar como eixo estruturante do desenvolvimento no Estado de São Paulo. A proposta fortalece a soberania e a segurança alimentar, estimula circuitos curtos de comercialização e induz o poder público a utilizar seu poder de compra como instrumento de política econômica, promovendo redistribuição de renda, valorização do trabalho no campo e redução das desigualdades territoriais. Ao priorizar a agroecologia e a produção orgânica, o projeto impulsiona uma transição produtiva que agrega valor à produção, dinamiza o abastecimento interno e fortalece economias locais, especialmente em regiões historicamente marginalizadas pelas cadeias tradicionais do agronegócio concentrado.

Do ponto de vista do desenvolvimento setorial estratégico, trata-se de uma iniciativa que articula agricultura, indústria de alimentos, comércio local e serviços, fomentando o cooperativismo e outras formas de associativismo como alternativas democráticas de organização da atividade econômica. Ao prever coordenação entre órgãos da administração direta e indireta e a criação de novos mercados institucionais, o projeto reafirma o papel do Estado como indutor do desenvolvimento sustentável, capaz de reorganizar suas estruturas administrativas para priorizar políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, à geração de trabalho e renda e ao fortalecimento de cadeias agroindustriais de base territorial. A medida, portanto, combina justiça social, planejamento econômico e compromisso com um modelo de crescimento que distribui oportunidades e promove o bem-viver no campo e na cidade.

Ante o exposto, e naquilo que nos compete analisar, voto, neste parecer, favorável ao Projeto de Lei nº 580, de 2024.

Monica Seixas do Movimento Pretas – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MONICA SEIXAS DO MOVIMENTO PRETAS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Itamar Borges – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Thainara Faria	Favorável ao voto da relatora
Tomé Abduch	Favorável ao voto da relatora
Edson Giriboni	Favorável ao voto da relatora
Capitão Telhada	Favorável ao voto da relatora
Itamar Borges	Favorável ao voto da relatora
Carla Morando	Favorável ao voto da relatora